



Consulta Pública: pleitos de alteração tarifária permanente

07/01/2021

10h40 lagente

Foi publicada no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2020 a Consulta Pública nº 07/2020, aberta até **3 de fevereiro de 2021**, que trata da alteração permanente de alguns códigos tarifários.

Aqueles que desejarem se manifestar sobre o processo deverão preencher o [formulário eletrônico](#), disponível no [site](#) da Câmara de Comércio Exterior.

A consulta pública é a última etapa de análise preliminar do pleito no Brasil. Caso seja encerrada sem manifestações contrárias, a proposta será posteriormente analisada no Comitê Técnico nº 1 do MERCOSUL, de "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias". Esta análise passa por duas fases: a análise técnica sobre a classificação e nomenclatura do produto e, em seguida, a análise de mérito do pleito.

Por se tratar da Tarifa Externa Comum dos Estados Partes do MERCOSUL, o pedido deve ser, obrigatoriamente, analisado e adotado por todos os integrantes do bloco. As normativas do bloco não apresentam prazos específicos para a tramitação de pleitos de alteração tarifária permanente, portanto, o pleito pode tramitar por uma média de dois a cinco anos até a decisão final.